PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

LEI Nº 499 DE 24 DE AGOSTO DE 2007

SÚMULA: Abre ***Crédito Adicional Especial***, no valor de até **R$ 160.000,00 -(Cento e Sessenta Mil Reais)** nos termos do artigo 43, inciso III, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes ***crédito adicional especial*** no valor de até **R$ 160.000,00 -(Cento e Sessenta Mil Reais)**, para cobrir despesas não previstas originalmente no Orçamento vigente, Lei nº 455 de 20 de dezembro de 2006, na programação abaixo especificada:

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
09.002.20.602.0030.2.245 – MANUT. DO PROG. DE APOIO PSCICULT. AVICULT. SERICICULTURA.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4500.0000	INVERSÕES FINANCEIRAS		
4590.0000	Aplicações Diretas		
4590.6100	Aquisição de Imóveis	0.1.000	115.317,00
4590.6100	Aquisição de Imóveis	0.3.000	44.683,00
TOTAL			**160.000,00**

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº. 4.320/64 – anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

06 – SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.002.15.451.0023.1.003 – OBRAS PRELIMINARES, PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5100	Obras e Instalações	0.1.000	115.317,00
4490.5100	Obras e Instalações	0.3.000	44.683,00
TOTAL			**160.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 24 de Agosto de 2007.

Roberto Dias Siena
Prefeito Municipal

Projeto de Lei
Autoria do Executivo Municipal